



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim-SP**

CNPJ. 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373.

Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209



LEI Nº.1.974 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

“Dispõe Sobre a Alteração do Cargo de Escriturário criado pelas Leis nºs: 1.450 e 1.451 de 20 de abril de 1.993.”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado para efeito da Organização
Administrativa o cargo de Escriturário para 20 (vinte cargos).

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento próprio
vigente.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim,
09 de novembro de 2010.


Luiz Cláudio Trincha
Prefeito Municipal